

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.886-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA - ACULT-STH/PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 673, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Academia Cultural de Santa Helena - ACULT-STH/PR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado OSMAR SERRAGLIO  
Relator